

Circular N.º 283 /2024 – NPE

Osasco, 6 de dezembro de 2024.

Prezados (as) Gestores (as);
Prezados (as) Coordenadores (as);

Assunto: Regime de progressão Parcial do Ensino Médio - Referente aos Anos de 2022 e 2023

Informamos que, conforme a [Resolução Seduc nº143](#), de 20 de dezembro de 2021, está disponível para a Equipe Gestora o acesso aos dados dos estudantes do Ensino Médio em **Regime de Progressão Parcial (RPP)**.

O Regime de Progressão Parcial (RPP) é destinado ao estudante que:

1. obteve **rendimento insatisfatório** com nota inferior a 5 (cinco) em até 3 (três) componentes curriculares na **Formação Geral Básica, nos anos de 2022 e 2023**, foi promovido parcialmente e classificado na série subsequente, constituindo-se a garantia da flexibilização escolar, com vistas à recuperação da aprendizagem, à oportunidade de permanência e à continuidade de estudos;
2. obteve menção de **Aproveitamento Insuficiente em uma Unidade Curricular nos Aprofundamentos Curriculares dos Itinerários Formativos, nos de 2022 e 2023**, e prosseguiu seus estudos no semestre subsequente, realizando a recuperação da aprendizagem, garantindo a flexibilização e a continuidade do processo educacional.

Para realizar a regularização desses estudantes que estão em **Regime de Progressão Parcial (RPP)**, o(a) Diretor(a) deverá acessar a plataforma SED seguindo o caminho: *Diário de Classe* ---> *Recuperação Progressão Parcial* ----> *Enturmação*.

Orientamos que consultem também o [TUTORIAL](#), que detalha os procedimentos referentes à enturmação, ao lançamento de atividades e ao fechamento dos registros na Plataforma da Secretaria Escolar Digital - SED. Solicitamos que as pendências e ajustes sejam realizados até o dia 23 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Tiago La Serra Boneberg
RG 42.219.706-3
Coordenador de Equipe Curricular

Maristela Manfio Bonametti
RG 16.277.864-8
Dirigente Regional de Ensino (em exercício)